



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.531 DE 21 DE JUNHO DE 2004

“Denomina Professora Martha Steiner Fruet Escola Municipal de Educação Infantil e Creche do Jardim Adriana.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE – EMEI PROFª MARTHA STEINER FRUET, a atual EMEI do Jardim Adriana.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 21 de junho de 2004.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Aut. Nº	18/04
P.L. Nº	91/04 PROC. 446/04
Publ.:	02/07/04